



ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE

CNPJ 10.769.869/0001-59

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz da Baixa Verde (PE)

Objeto:

Contratação direta de empresa especializada objetivando o fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial, destinados às Unidades Básicas de Saúde, Hospital e demais Unidades Gestoras, deste Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, tendo em vista a necessidade de abastecimento da rede municipal de saúde do município, conforme estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

CONTRATADAS:

- 01- MARIA E FERREIRA (ATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR)**, com sede na Rua José Cordeiro de Siqueira, Nº 34, centro, Calumbi - PE, CEP: 56930-000, inscrita no CNPJ sob o n. 45.357.178/0001-22;
- 02- HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida à Rua Exedito Simões, nº 98, Centro, Calumbi - PE, CEP 56.930-000, inscrita no CNPJ n.º 26.754.510/0001-48;
- 03- GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ 42.092.374.0001/24, Insc. Estadual 039/0189979, situada na rua Pernambuco, 1647, Bairro Linho, Erechim-RS;
- 04- BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.388.280/0001-86, sediada na Rua Antonio Marcello, nº 573, bairro Luther King, município de Francisco Beltrão – PR;
- 05- MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA –** CNPJ: 23.706.033/0001-57, com sede a Rua Ernesto Mariano de Lima, 231 – 1º Andar Bairro Manoela Valadares - Afogados da Ingazeira/PE;
- 06- NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.772.843/0001-28, com endereço à Rua Cuiabá, nº 5018, Alto Alegre, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Com fulcro no que preceitua o Artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao amparo do arrazoadado a seguir alinhado, em consonância com o disposto no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e documentação apensa, passa-se a tecer comentários acerca das **Razões da Escolha** das empresas:

MARIA E FERREIRA (ATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR), com sede na Rua José Cordeiro de Siqueira, Nº 34, centro, Calumbi - PE, CEP: 56930-000, inscrita no CNPJ sob o n. 45.357.178/0001-22;



ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE

CNPJ 10.769.869/0001-59

HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida à Rua Expedito Simões, nº 98, Centro, Calumbi - PE, CEP 56.930-000, inscrita no CNPJ nº 26.754.510/0001-48;

GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 42.092.374.0001/24, Insc. Estadual 039/0189979, situada na rua Pernambuco, 1647, Bairro Linho, Erechim-RS;

BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.388.280/0001-86, sediada na Rua Antonio Marcello, nº 573, bairro Luther King, município de Francisco Beltrão – PR;

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA – CNPJ: 23.706.033/0001-57, com sede a Rua Ernesto Mariano de Lima, 231 – 1º Andar Bairro Manoela Valadares - Afogados da Ingazeira/PE;

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.772.843/0001-28, com endereço à Rua Cuiabá, nº 5018, Alto Alegre, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Para contratação direta, por Dispensa de Licitação, objetivando contratação de empresa especializada fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial, destinados às Unidades Básicas de Saúde, Hospital e demais Unidades Gestoras, deste Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, tendo em vista a necessidade de abastecimento da rede municipal de saúde do município, conforme estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, anexos.

Preliminarmente, importante ressaltar que para cumprimento do que preceitua a Nova Lei de Licitações e Contratos há que se acrescentar, de forma fundamentada, a razão da escolha da executante do serviço a contratar, tendo como premissa os dispositivos legais pertinentes.

Nesse contexto, vejamos, *ipsis literis*, o que pontifica o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo teor trata dos procedimentos a adotar para celebração de contratação direta:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;



ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE

CNPJ 10.769.869/0001-59

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O elenco de procedimentos citados no dispositivo regulamentar acima, estabelece a razão da escolha do contratado como *conditio sine qua nom* para a contratação direta, seja por dispensa ou por inexigibilidade.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

A presente motivação traz, pormenorizadamente, as razões incontestes que ensejarão a licitude da contratação direta para consecução do objeto pretendido, qual seja o fornecimento parcelado de Controle Especial, destinados às Unidades Básicas de Saúde, Hospital e demais Unidades Gestoras, deste Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, tendo em vista a necessidade de abastecimento da rede municipal de saúde do município, conforme estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, anexos.

Imperioso ressaltar, entretanto, que com o advento da nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021, foram alterados literalmente todos os procedimentos licitatórios, da fase preparatória à celebração do contrato.

Aduz-se a isso, a obrigatoriedade de, nos casos de Dispensa de Licitação fulcrada nos incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, se ter os atos publicados antes e depois da decisão.

Antes, portanto, consoante disposto no § 3º do art. 75, para que Administração Pública a escolha a proposta mais vantajosa para o Município; depois, entretanto, conforme disposto no § 4º, para o pleno atendimento do controle social. Senão vejamos:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Importante registrar, porque oportuno, o fato de que nessas hipóteses de dispensa de licitação não é permitido fragmentar o contrato com o fito de não ultrapassar o valor autorizado, conforme descreve o § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:



ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE

CNPJ 10.769.869/0001-59

Art. 75 [...] § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Joel Niebuhr¹, em sua obra Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pontifica:

Ou seja, não é permitido fragmentar o objeto do contrato, para, em vez de firmar um só, firmar vários, visando esquivar-se da obrigatoriedade de licitação pública, já que, por hipótese, cada parte isoladamente não ultrapassaria o montante máximo previsto para a dispensa. De acordo com a redação do supracitado § 1º do artigo 75 deve-se tomar em conta tudo o que for gasto por cada unidade gestora no mesmo exercício financeiro em relação a objetos que tenham a mesma natureza, entendendo-se como tal objetos do mesmo ramo de atividade. (grifo nosso)

A contratação ora firmada abarca valor único dentro do estabelecido no inciso II, do prefalado inciso II, do Art. 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Ademais disso, foram seguidos todos os parâmetros estabelecidos, principalmente os da publicidade, razão pela qual as empresas:

MARIA E FERREIRA (ATTIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR), com sede na Rua José Cordeiro de Siqueira, Nº 34, centro, Calumbi - PE, CEP: 56930-000, inscrita no CNPJ sob o n. 45.357.178/0001-22;

HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida à Rua Expedito Simões, nº 98, Centro, Calumbi - PE, CEP 56.930-000, inscrita no CNPJ nº 26.754.510/0001-48;

GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 42.092.374.0001/24, Insc. Estadual 039/0189979, situada na rua Pernambuco, 1647, Bairro Linho, Erechim-RS;

BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.388.280/0001-86, sediada na Rua Antonio Marcello, nº 573, bairro Luther King, município de Francisco Beltrão – PR;

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA – CNPJ: 23.706.033/0001-57, com sede a Rua Ernesto Mariano de Lima, 231 – 1º Andar Bairro Manoela Valadares - Afogados da Ingazeira/PE;

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.772.843/0001-28, com endereço à Rua Cuiabá, nº 5018, Alto Alegre, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Para contratação direta, por Dispensa de Licitação, objetivando o fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial, destinados às Unidades Básicas de Saúde, Hospital e demais Unidades Gestoras, deste Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, tendo em vista a necessidade de abastecimento da rede municipal de saúde

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª ed. Curitiba: Zenit: 2021, p 56



ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE

CNPJ 10.769.869/0001-59

do município, conforme estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, anexos, está sendo escolhida, mediante participação efetiva do certame e sessão pública conforme estabelecido na norma legal vigente.

Assim sendo, conclui-se que ante os elementos elencados aduzidos aos dispositivos legais citados, se justifica a opção pela Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial, destinados às Unidades Básicas de Saúde, Hospital e demais Unidades Gestoras, deste Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, tendo em vista a necessidade de abastecimento da rede municipal de saúde do município, conforme estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, anexos, e demanda interna da Entidade Executora (Secretaria Municipal de Saúde), conforme especificações e condições constantes no presente Estudo Técnico – ETP e no Termo de Referência, anexos e proposta apresentada pela e empresa participante do Processo Licitatório Nº 003/2025, Dispensa de Licitação nº 002/2025, deste Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.

Destarte, justificada a razão da escolha do executante, restarão atendidos os pressupostos insculpidos nas normas legais vigentes, mormente o disposto no inciso II do 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por derradeiro, pugnamos pela concretude da contratação, considerando a conjugação do interesse público e a perfeita adequação legal do procedimento.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 27 de Março de 2025

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA

Prefeito



ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE

CNPJ 10.769.869/0001-59

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz da Baixa Verde (PE)

Objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial, destinados às Unidades Básicas de Saúde, Hospital e demais Unidades Gestoras, deste Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, tendo em vista a necessidade de abastecimento da rede municipal de saúde do município, conforme estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, anexos, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos, conforme Dispensa Eletrônica nº 002/2025, DESTE MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE.

CONTRATADAS:

- 01- MARIA E FERREIRA (ATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR)**, com sede na Rua José Cordeiro de Siqueira, Nº 34, centro, Calumbi - PE, CEP: 56930-000, inscrita no CNPJ sob o n. 45.357.178/0001-22, valor total do contrato R\$: 119.938,00 (cento e dezenove mil novecentos e trinta e oito reais);
- 02- HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida à Rua Expedito Simões, nº 98, Centro, Calumbi - PE, CEP 56.930-000, inscrita no CNPJ n.º 26.754.510/0001-48, valor total do contrato R\$: 39.843,00 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais);
- 03- GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. CNPJ 42.092.374.0001/24, Insc. Estadual 039/0189979, situada na rua Pernambuco, 1647, Bairro Linho, Erechim-RS, valor total do contrato R\$: 7.370,00 (sete mil trezentos e setenta reais);
- 04- BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.388.280/0001-86, sediada na Rua Antonio Marcello, nº 573, bairro Luther King, município de Francisco Beltrão – PR, valor total do contrato R\$: 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);
- 05- MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA – CNPJ:** 23.706.033/0001-57, com sede a Rua Ernesto Mariano de Lima, 231 – 1º Andar Bairro Manoela Valadares - Afogados da Ingazeira/PE, valor total do contrato R\$: 157.676,00 (centos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais);



ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE

CNPJ 10.769.869/0001-59

06-NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.772.843/0001-28, com endereço à Rua Cuiabá, nº 5018, Alto Alegre, Cidade no CNPJ nº 26.754.510/0001-48; valor total do contrato R\$: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);

Consoante disposto no inciso VII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em consonância com o disposto no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e documentação apensa, passa-se a tecer comentários acerca das **Justificativa do Preço** da presente contratação direta das empresas: **MARIA E FERREIRA (ATTIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR)**, com sede na Rua José Cordeiro de Siqueira, Nº 34, centro, Calumbi - PE, CEP: 56930-000, inscrita no CNPJ sob o n. 45.357.178/0001-22;

HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida à Rua Expedito Simões, nº 98, Centro, Calumbi - PE, CEP 56.930-000, inscrita no CNPJ nº 26.754.510/0001-48;

GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 42.092.374.0001/24, Insc. Estadual 039/0189979, situada na rua Pernambuco, 1647, Bairro Linho, Erechim-RS;

BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.388.280/0001-86, sediada na Rua Antonio Marcello, nº 573, bairro Luther King, município de Francisco Beltrão – PR;

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA – CNPJ: 23.706.033/0001-57, com sede a Rua Ernesto Mariano de Lima, 231 – 1º Andar Bairro Manoela Valadares - Afogados da Ingazeira/PE;

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.772.843/0001-28, com endereço à Rua Cuiabá, nº 5018, Alto Alegre, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, completo, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, sob o **regime de empreitada por preços unitário**, de acordo com a licitação na Modalidade **Dispensa Eletrônica**, sob o nº 002/2025, Processo nº 003/2025, com fundamento na Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal de nº 006/2024, e demanda interna da Entidade Executora (Secretaria Municipal de Saúde), conforme especificações e condições constantes no presente Estudo Técnico – ETP e no Termo de Referência, anexos e proposta apresentada pela e empresa participante do Processo Licitatório Nº 003/2025, Dispensa Eletrônica 002/2025, deste Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.

Prima facie, incumbe-nos registrar que para cumprimento do que preceitua a Nova Lei de Licitações e Contratos há que se acrescentar, de forma fundamentada, a justificativa do preço da contratação, tendo-se como premissa os dispositivos legais pertinentes, as razões que nos levaram a escolher a contratada, de modo que reste comprovado que a proposta apresentada esteja em conformidade com os preços praticados no mercado e em consonância com as pesquisas de preços elaboradas pelo Município.

Naturalmente, que os preços pesquisados para a presente contratação direta obedeceram ao disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que preconiza:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os



ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE

CNPJ 10.769.869/0001-59

preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Para melhor aclarar nosso entendimento valemo-nos, *a priori*, do que dispõe o Art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que preconiza:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

VII - justificativa de preço;

Por esse viés, imperioso ressaltar que no caso de Dispensa de Licitação a composição de preços seguiu o rito procedimental estabelecido para as contratações convencionais por pregão ou Concorrência, posto que além da precificação por pesquisa em bancos de preços, os licitantes interessados ainda participaram de processo competitivo.

Dito isto, para a fiel comprovação de que os preços ora praticados pelas empresas: **MARIA E FERREIRA (ATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR)**, com sede na Rua José Cordeiro de Siqueira, Nº 34, centro, Calumbi - PE, CEP: 56930-000, inscrita no CNPJ sob o n. 45.357.178/0001-22;

HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida à Rua Exedito Simões, nº 98, Centro, Calumbi - PE, CEP 56.930-000, inscrita no CNPJ n.º 26.754.510/0001-48;



ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE

CNPJ 10.769.869/0001-59

GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 42.092.374.0001/24, Insc. Estadual 039/0189979, situada na rua Pernambuco, 1647, Bairro Linho, Erechim-RS;

BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.388.280/0001-86, sediada na Rua Antonio Marcello, nº 573, bairro Luther King, município de Francisco Beltrão – PR;

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA – CNPJ: 23.706.033/0001-57, com sede a Rua Ernesto Mariano de Lima, 231 – 1º Andar Bairro Manoela Valadares - Afogados da Ingazeira/PE;

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.772.843/0001-28, com endereço à Rua Cuiabá, nº 5018, Alto Alegre, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, estão compatíveis com o valor da avença a ser celebrada com o Município de Santa Cruz da Baixa Verde, acostam-se cópias de planilhas elaboradas banco de preços atendendo RESOLUÇÃO TC Nº 249, DE 7 DE AGOSTO DE 2024, em consonância com a Secretaria demandante.

Finalmente, considerando todo o exposto, entende esta Administração Municipal que resta cumprido o este mandamento legal, ensejando legitimidade para a presente contratação direta, por Dispensa de Licitação, à égide da Lei Federal nº 14.133/2021, cumprindo-se, portanto, o princípio da supremacia do interesse público.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 27 de Março de 2025.

ISMAEL QUINTINO DE SOUZA LEITE

Prefeito